



Município de Imperatriz - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 553/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILINHA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila II, com sede à Rua do Arame S/N, Vilinha II e CGC nº 12082368/0001-25.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva
Prefeito Municipal.